



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



RESOLUÇÃO Nº 217

"Altera o artigo 74 da Resolução nº 165, de 13 de abril de 2005, o Regimento Interno."

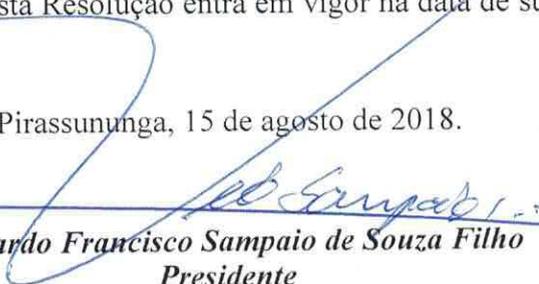
A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º O artigo 74 da Resolução nº 165, de 13 de abril de 2005 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 74. Recebida qualquer proposição escrita, será encaminhada ao Presidente da Câmara que determinará em cada caso o seu destino, sendo que, antes da tramitação das matérias previstas no artigo 75, a propositura será instruída com respectivo parecer do advogado, no prazo de 05 (cinco) dias, dispensado este, em casos de urgência aprovada pelo Plenário." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 15 de agosto de 2018.


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Presidente

*Publicado na Portaria e no Diário Oficial
Eletrônico do Município de Pirassununga*

*Adriana Aparecida Merenciano
Diretora Geral de Secretaria*

